

Resolução SEJU 64 - 02 de Julho de 2025

Publicado no Diário Oficial nº. 11939 de 9 de Julho de 2025

Súmula: Alteração na indicação de membros do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH/PR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10053 de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para compor o Comitê Estadual da Educação em Direitos Humanos – CEDH – alteração de representantes indicados pelos órgãos abaixo, alterando a Resolução 029/2025 – SEJU, da gestão 2024 à 2027, conforme a seguir:

I – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

Titular: permanece ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA, RG nº 8.010.XXX-8

Suplente: onde se lê LAYSA CAVALCANTI LAGUNA, CPF nº XXX.138.719-XX; substitui-se por, NÁDIA ALVES LEANDRO, CPF XXX.156.630-XX;

II – Universidade de Cascavel - UNIVEL/PR;

Titular: Onde se lê, ELISABETH LEAL DA SILVA – RG 4.XXX.506-X; substitui-se por, OSVALDO MESQUITA JUNIOR – RG 5.XXX.581-X;

Suplente: permanece, GISLAINE BURAKI DE ANDRADE – RG 10.XXX.969-X;

III – Grupo Dignidade;

Titular: Onde se lê, JÔ LOPES (nome social) – RG 10.XXX.153-X; substitui-se por, TENOCH YAKECAN DUANETTO DE SOUSA – CI XXX.073.789-XX;

Suplente: Onde se lê, TENOCH YAKECAN DUANETTO DE SOUSA – CI XXX.073.789-XX; substitui-se por, LUZ DI ANGELI REGINATTO – RG 14.XXX.636-X

IV - Ação Social Irmandade Sem Fronteiras;

Titular: permanece ROCKMILLYS BASANTE PALOMO, RMN F1*****2-2 e CPF Nº XXX.513.459-XX;

Suplente: onde se lê, JESUS MANUEL REGGES BOLÍVAR – CPF Nº XXX.471.112- XX; substitui-se por, YEDIMAR CAROLINA CASTELLANO DE LEON – RNM F7****3-Y e CPF Nº XXX.471.112-XX.

Art. 2º Altera a Resolução 029/2025 – SEJU, da representação da Secretaria da Segurança Pública – SESP – que corrige o nome do membro que integra o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR, representante suplente da gestão 2024 à 2027, conforme a seguir:

I – Suplente: Onde se lê ANDRÉ LUIS BRANDÃO - RG nº 7XX.606-X; leia-se, ANDRÉ LUIZ BRANDÃO - RG nº 7XX.606-X;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado